



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 27.03.2017

ARQUIVADO

Em 11 de abril de 2017 (artigos 45 e 88 do Regimento Interno)

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – INSTITUI A “SEMANA DE TRÂNSITO DE JACAREÍ”.

AUTOR: VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL.

DISTRIBUÍDO EM: 28.03.2017

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	ARQUIVADO Em. 11 de 04 de 2017 <i>Fabio</i> Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2017. Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Institui a "Semana de Trânsito de Jacareí".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário de eventos oficiais do Município a "**SEMANA DE TRÂNSITO DE JACAREÍ**", a ser comemorada todo ano no período de 18 a 25 de setembro, juntamente com a Semana Nacional de Trânsito.

Art. 2º A Semana de Trânsito de Jacareí tem por objetivos:

- I - fortalecer no Município as ações do governo relativas à Semana Nacional de Trânsito;
- II – dar oportunidade para os professores das escolas do Município e a sua direção apresentarem ideias quanto ao tema;
- III – fomentar ações lúdicas para as crianças, desenvolvendo-se atividades nos parques e praças da cidade;
- IV – o desenvolvimento de atividades de educação e conscientização de trânsito por voluntários, artistas, esportistas, comércio, entre outros;
- V – priorizar a abordagem de temas tratados pelo Governo Federal, já incorporados à Semana Nacional de Trânsito, como: "se dirigir não beba", "respeite a faixa de pedestres", entre outros.



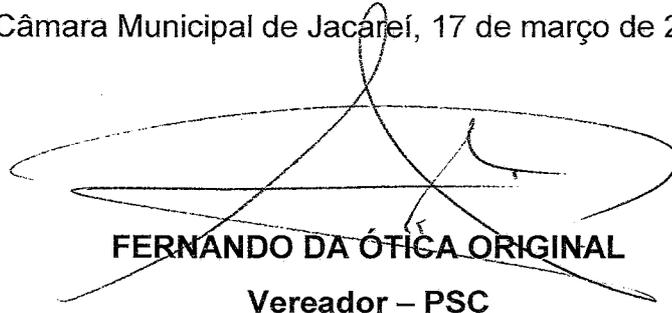
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Lei - Institui a "Semana de Trânsito de Jacareí". – Folha 2



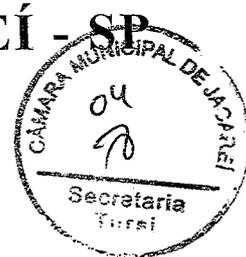
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de março de 2017.



FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL
Vereador – PSC

AUTOR: VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL.



JUSTIFICATIVA

O Brasil apresenta índices elevados de acidentes de trânsito por imprudência de motoristas que não respeitam as leis de trânsito, agem com intolerância e imprudência, muitas vezes bebem ao dirigir, além de outras ações, que matam pedestres e também outros motoristas ou colocam em risco a vida das pessoas.

Para que esta luta seja de todos nós, a Semana de Trânsito de Jacareí vem para apoiar as ações de divulgação e campanhas nacionais de trânsito e também para conscientizar, além dos motoristas, as famílias e crianças da nossa cidade.

O número de veículos no Município aumenta cada dia mais. Não bastasse isso, são poucas as ações de divulgação para o uso de ônibus, afora o fato de que em muitos bairros são poucas as linhas, acarretando assim um número significativo de carros no centro da cidade.

Assim, entendemos que o presente projeto de lei está revestido de máxima importância para a nossa comunidade e, certos de sua aprovação pelos nobres pares, antecipamos agradecimentos.

Por fim, juntando à propositura dados coletados sobre a Semana Nacional de Trânsito e outros assuntos correlatos, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de março de 2017.

FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL

Vereador – PSC



Publicado em 09/12/2016 às 16h48

Número de mortes em acidentes de trânsito cresce 90% em Jacareí

A REDAÇÃO / DIÁRIO DE JACAREÍ

O número de mortes em acidentes de trânsito em Jacareí praticamente dobrou de janeiro a outubro deste ano, saltando de 21 casos do mesmo período do ano passado para 40, o que representa uma alta de 90,47%. As ocorrências em dez meses já superam em 37,93% o total de mortes de 2015, quando 29 pessoas perderam a vida em acidente de trânsito.

Os dados fazem parte do relatório do Sistema de Informações Gerenciais de Acidentes de Trânsito do Estado de São Paulo (Infosiga SP). O levantamento é referente ao perímetro urbano de cada município, incluindo acidentes nas vias municipais, estradas estaduais e rodovias federais.

Em outubro, uma pessoa morreu, número equivalente ao registrado no mesmo mês de 2015. O mês mais violento neste ano até o levantamento é o de março, com oito mortes. Ocorreram 30 casos no primeiro semestre e 10 no segundo, até outubro.

O avanço de 90,47% nas ocorrências em Jacareí (com população de 220.103 habitantes, segundo levantamento do Seade em 2015), é superior ao ocorrido em São José dos Campos (com 672.556 pessoas), que registrou 77 mortes ante 74 de mesmo período do ano passado, uma alta de 4,05% em dez meses, e também em Taubaté (293.782 habitantes), que apresentou aumento de 10,52%, saltando de 38 para 42.

Arquivo/DJ



Trânsito em via pública de Jacareí: o mês mais violento no trânsito é o de março, com oito mortes em acidente

CONTEÚDO EXCLUSIVO PARA ASSINANTES!

Clique aqui e assine o **Diário de Jacareí**. Leia esta e outras notícias exclusivas, e tenha o melhor conteúdo da região!

24/02/2016 07h18 - Atualizado em 24/02/2016 07h18

Acidentes de trânsito matam 455 pessoas no Vale e região em 2015

São José dos Campos lidera o número de vítimas com 88 óbitos.
Dados passarão a ser divulgados mensalmente, segundo Alckmin.
Do G1 Vale do Paraíba e Região



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Acidentes causaram 455 mortes no Vale do Paraíba e região bragantina (Foto: Lucas Rangel/ TV Vanguarda)

Os acidentes de trânsito foram responsáveis por 455 mortes em 2015 nas 46 cidades do Vale do Paraíba e região bragantina. Os dados foram divulgados pelo governo de São Paulo durante o lançamento da campanha "Movimento Paulista de Segurança no Trânsito".

Cidade	Vítimas
São José dos Campos	88
Bragança Paulista	50
Taubaté	44
Atibaia	34
Jacareí	29
Pindamonhangaba	27
Caçapava	23



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Cidade	Vítimas
Guaratinguetá	23
São Sebastião	18
Cruzeiro	13

No número geral, **São José dos Campos** lidera o número de vítimas mortas em acidentes de trânsito. Foram 88 óbitos. O número é maior do que o número de vítimas de homicídio doloso, por exemplo. Em 2015, 65 pessoas foram assassinadas no município.

Os dados divulgados pelo governo também incluem a taxa de proporção para cada 100 mil habitantes. Nesse quesito, **Bragança Paulista** tem o maior índice entre os municípios com mais de 100 mil pessoas. Na cidade, 50 pessoas morreram em 2015, uma média de 32 para cada 100 mil.

O terceiro município da região com mais mortes no trânsito foi Taubaté, onde 44 pessoas morreram em decorrência de acidentes. Na sequência, vem **Atibaia** (39), Jacareí (29) e **Pindamonhangaba** (27).

Os dados serão divulgados mês a mês, segundo o governador Geraldo Alckmin no evento de lançamento do Infosiga-SP.

Janeiro de 2016

O site também divulgou dados de acidentes em janeiro de 2016. No primeiro mês do ano, Bragança é a cidade com mais mortes: 5, enquanto **Taubaté**, Caraguatatuba e **Jacareí** registraram quatro óbitos cada. São José dos Campos teve duas mortes no trânsito.

Estatísticas nacionais de acidentes de trânsito

Por Vias Seguras <info@vias-seguras.com>

As únicas fontes são o Ministério da Saúde (37.306 óbitos e 204.000 feridos hospitalizados em 2015) e o Seguro DPVAT (em 2015, 42.500 indenizações por morte e 515.750 por invalidez).

(Atualizado em 12/02/2017)

O gráfico abaixo mostra a evolução do número de óbitos registrados pelo Ministério da Saúde de 2004 a 2015, com uma diminuição de 15% no último ano.

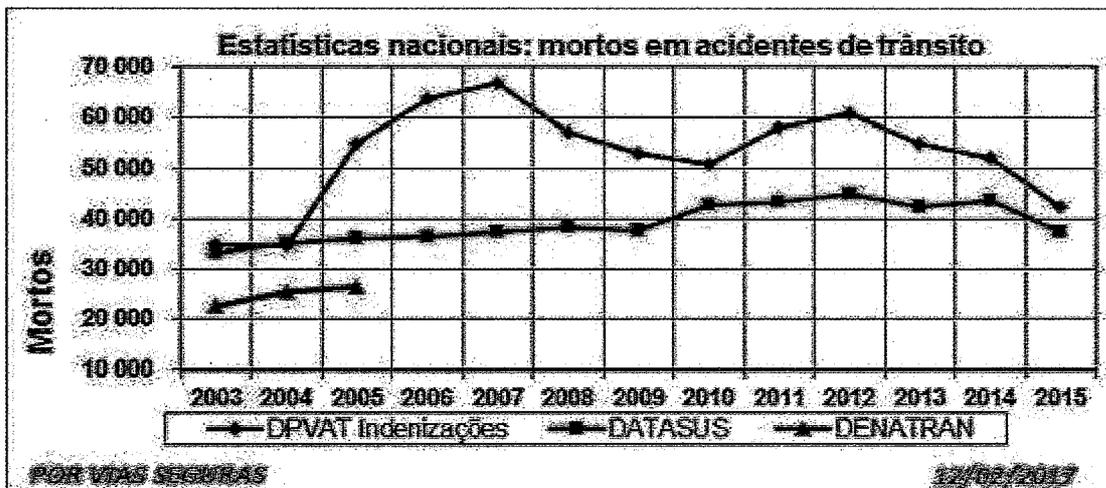


Comparação com outros dados

A Seguradora Lider, entidade gestora do seguro obrigatório DPVAT, fornece estatísticas referentes às indenizações pagas por morte.

Também, até 2006, o DENATRAN publicou Anuários Estatísticos a partir dos Boletins de Ocorrência estabelecidos pela Polícia.

O gráfico abaixo mostra a comparação entre os dados provenientes destas três fontes:



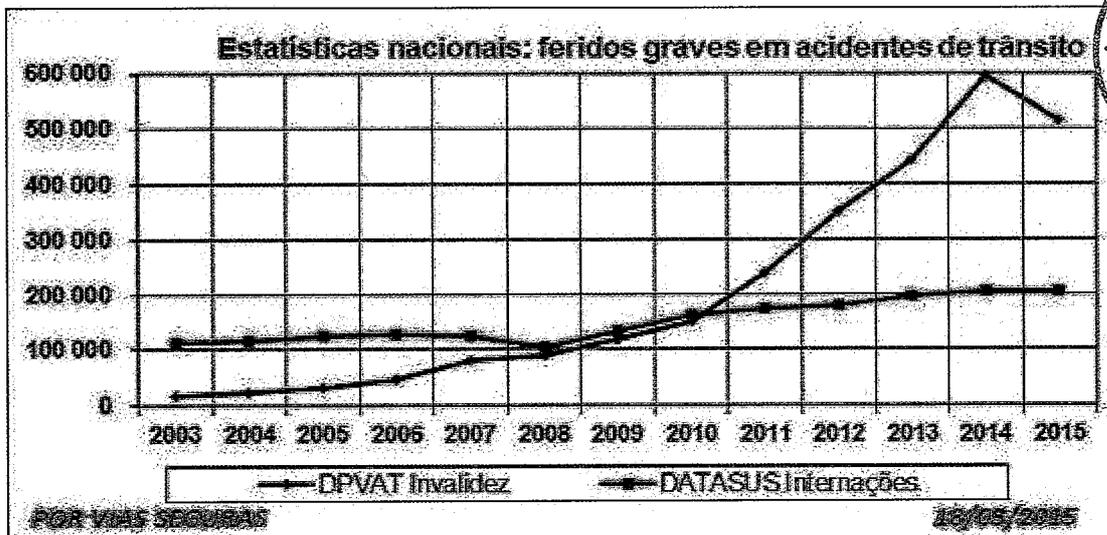
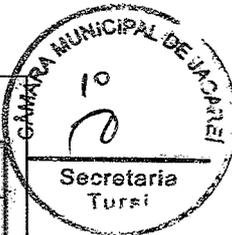
Neste gráfico, a curva "DPVAT" representa o número de indenizações pagas cada ano. Isto não corresponde ao número de óbitos ocorridos no ano, pois certos processos de indenização podem levar vários anos. A forma irregular da curva traduz unicamente a evolução dos processos administrativos de indenização, sem nada a ver com a evolução do número de ocorrências.

Ao contrário, a curva "DATASUS" representa o número de óbitos registrados pelo Ministério da Saúde cada ano.

O gráfico mostra que, no período 2004-2015, o número de mortos no trânsito, indenizados pelo DPVAT, foi superior ao número registrado no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Dados sobre os feridos graves

O gráfico abaixo mostra a evolução, de 2002 a 2015, de dois indicadores referentes aos feridos que sofreram lesões graves:



A curva "DATASUS" representa o número de pessoas que foram internadas em hospital em decorrência de acidentes de trânsito. A curva "DPVAT" representa o número de pessoas que foram indenizadas por invalidez permanente cada ano. Isto não corresponde ao número de lesões ocorridas no ano, pois certos processos de indenização podem levar vários anos. A grande diferença entre as ordens de grandeza dos números de indenizações antes e depois 2007 pode se dever a uma maior facilidade de acesso ao seguro a partir daquele ano.

Estes dois indicadores têm a ver com a gravidade das lesões, porém os valores dos últimos anos são tão diferentes que não é possível tirar deles, diretamente, uma avaliação do número de feridos graves. Uma análise comparativa mais detalhada seria necessária.

Semana Nacional de Trânsito alerta para necessidade de reduzir acidentes no País

Propostas na Câmara alteram o Código de Trânsito para incentivar educação e aumentar punições a motoristas infratores.

ABR/ Fábio Pozzebom



Recomendação da ONU pretende reduzir acidentes em 50% até 2020.

Há dois anos, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) recomendou aos países membros a adoção de planos estratégicos para reduzir o número de acidentes de trânsito, morreram no Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



42.844 pessoas – número que colocou as rodovias brasileiras entre as mais perigosas do mundo. De acordo com o Ministério da Saúde, 45,7% das vítimas tinham entre 20 e 39 anos (19.580) mais de 80% eram homens (34.941).

O número de mortes, ao contrário do que se imagina, nem sempre está relacionado diretamente ao tamanho da frota e da malha viária. Santa Catarina, por exemplo, apesar de ter aproximadamente 7 mil quilômetros de rodovias, figura como o terceiro estado com o maior índice de mortes no trânsito do País. O estado fica atrás apenas de Minas Gerais e do Paraná, que possuem uma malha rodoviária quase três vezes maior.

O Brasil começou a adotar as ações recomendadas pela ONU em 2011 com o lançamento do Pacto Nacional pela Redução de Acidentes - Pacto pela Vida.

Neste ano, como parte das comemorações da Semana Nacional de Trânsito (18 a 25 de setembro) e dos 15 anos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei **9.503/97**), o governo federal decidiu reforçar as ações do Pacto pela Vida criando um conselho nacional para a redução dos acidentes e uma campanha permanente para conscientizar as pessoas – “Pela Consciência no Trânsito”.



“A campanha é interessante, porque, de fato, falta conscientização, mas também temos um deficit de fiscalização muito grande nas estradas e nas cidades, além de lacunas na legislação”, afirma o deputado Carlos Zarattini (PT-SP), autor do Projeto de Lei **2872/08**, que, assim como cerca de 80 propostas em tramitação na Câmara, altera o Código de Trânsito.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Punições exemplares

Na semana passada, durante o anúncio da campanha, a presidente Dilma Rousseff disse que o governo "está fazendo sua parte", aumentando os investimentos em estradas e incluindo a duplicação dos principais eixos rodoviários do País.

Mas, na opinião da presidente, o Brasil peca ao não punir com o devido rigor aqueles que cometem infrações de trânsito. "Isso é necessário para criar padrões de comportamento segundo os quais o bom é respeitar regras e o ruim é violá-las, para que não sejamos cúmplices dessas mortes", disse Dilma Rousseff durante o anúncio.

Zarattini concorda que a legislação deve ser atualizada para aumentar as penalidades aplicadas nos casos de infrações como "racha", ultrapassagem perigosa, excesso de velocidade, utilização de telefone celular, entre outras. "Nosso projeto pretende fazer uma reforma do código e avança, por exemplo, na questão dos motociclistas, que se tornaram, nos últimos anos, as principais vítimas dos acidentes de trânsito", explica.

Gustavo Moreno



De 2002 a 2010, a quantidade de mortes causadas por acidentes com motos quase triplicou no País.

Motoqueiros

Em 2010, mais de 10 mil motociclistas morreram no trânsito. Para alguns, as mortes podem ter relação direta com a quantidade de motos em circulação, que aumentou exponencialmente nos últimos anos por causa do baixo preço – algumas são vendidas em prestações mensais de até R\$ 100.

Pela proposta de Zarattini, as motos ficarão proibidas de transitar entre as faixas de carros, nos chamados "corredores", a menos que os automóveis estejam parados e, nesse caso, em velocidade reduzida, sem colocar em risco a segurança de veículos e pedestres. O texto restaura a proibição que constava do código, mas acabou vetada pela Presidência da República em favor da maior agilidade de deslocamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Proposta torna punições de trânsito mais rigorosas

Tramita na Câmara o Projeto de Lei 2872/08, apresentado pelo deputado Carlos Zarattini (PT-SP), que altera o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), tornando mais rigorosas as punições para disputa de corrida ("racha" ou "pega"), ultrapassagem perigosa e excesso de velocidade. Pelo texto, a penalidade para disputa de corrida passa de três para cinco vezes o valor da multa gravíssima.

Como a multa gravíssima prevista no projeto é de R\$ 315, o valor da multa por "racha" ou "pega" será de R\$ 1.575. A ultrapassagem perigosa, que hoje é punida apenas com multa, poderá fazer com que o motorista perca o direito de dirigir, além do pagamento de multa de R\$ 1.575.

Pelo projeto, quem dirigir com velocidade superior à máxima permitida em até 20km/h estará cometendo uma infração grave (atualmente ela é média). Já quando a velocidade for superior à máxima permitida em mais de 50km/h a multa passa de três para cinco vezes o valor da infração gravíssima: R\$ 1.575.

As multas de trânsito, que atualmente são calculadas pela UFIR, terão seu valor fixado em real. A gravíssima passa de R\$ 191,54 (correspondente a 180 UFIR) para R\$ 315; a grave passa a ser de R\$ 210; a média de R\$ 140; e a leve, R\$ 90.

Bebida alcoólica

A proposta torna ainda mais rigoroso o controle da ingestão de bebida alcoólica pelo motorista. Para comprovar o consumo de bebida, a quantidade de álcool por litro de sangue cai de seis decigramas para três decigramas. O projeto proíbe ainda o contingenciamento de verbas para a educação no trânsito.

"Esperamos que, por meio do debate, possamos aperfeiçoar ainda mais esse texto e reduzir, de forma efetiva, o número de mortes no trânsito", diz o autor.

Tramitação

Antes de ir a Plenário, a proposta será examinada pelas comissões de Viação e Transportes; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



19/12/2007 - 19h10



CCJ aprova penas maiores para motorista envolvido em racha

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) aprovou nesta quarta-feira o Projeto de Lei 308/07, do deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), que amplia as punições para a prática de racha em vias públicas, estipulando pena máxima de 15 anos de prisão em caso de acidente com morte. A proposta também revoga benefícios para os crimes de participação em racha e embriaguez ao volante previstos na Lei 9.099/95, que regula o funcionamento dos **juizados especiais cíveis** e **criminais**, responsáveis por julgar as infrações de menor potencial ofensivo. O projeto segue agora para análise do Plenário.

O relator, deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA), apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, que promoveu apenas mudanças na estrutura do projeto, sem repercussões significativas em seu conteúdo.

Agravantes

A proposta, que altera o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), aumenta a pena máxima para o crime de prática de racha de dois para três anos de **detenção**. Com esse incremento da pena, o racha deixa de ser considerado crime de baixo potencial ofensivo, que é julgado perante os juizados especiais. A pena mínima continua sendo de seis meses.

O projeto também especifica no código os agravantes para o crime. Se em razão do racha ocorrer lesão corporal grave, o infrator estará sujeito a pena de **reclusão** de três a oito anos; se houver morte, a pena será de reclusão por, no mínimo, 5 e, no máximo, 15 anos. Hoje, nesses casos aplicam-se as penas previstas no Código Penal: prisão de um a cinco anos.

Mais rigor

De acordo com a proposta, nos casos de crimes por embriaguez ao volante e participação em racha, os réus perdem os direitos previstos na Lei 9.099/95 de encerramento do processo se indenizarem a vítima pelos prejuízos sofridos ou se aceitarem proposta do **Ministério Público** de penas restritivas de direitos ou multas. Além disso, independentemente de iniciativa da vítima, o Ministério Público poderá propor ações quando ocorrerem esses crimes. Hoje o processo só é iniciado se a vítima solicitar.

O projeto permite ainda a instauração de inquérito policial nos crimes de lesão corporal culposa julgados no âmbito dos juizados especiais.

Além disso, nos termos da proposta, as penas atualmente aplicadas ao motorista que dirige embriagado valerão também para o que estiver sob influência de substâncias entorpecentes ou que causam dependência física ou psíquica. Atualmente, o Código de Trânsito se refere a substâncias



de efeito análogo ao do álcool, mas não cita expressamente o uso de drogas. A punição é de detenção de seis meses a três anos, e o infrator ainda tem a carteira suspensa ou perde de obter permissão ou habilitação para dirigir.

Penas brandas

Antonio Carlos Magalhães Neto ressalta que, em razão das atuais penas brandas, as pessoas que dirigem embriagadas ou participam de rachas "oferecem perigo à vida de terceiros" e ficam impunes. "Nesses casos, a autoridade policial não pode realizar uma investigação da responsabilidade", ressalta.

Para ele, o projeto vai contribuir muito para redução dos crimes e do número de vítimas do trânsito. "Há um perigo objetivo na conduta daqueles que dirigem embriagados ou praticam rachas", afirma o deputado.

Transportes aprova homicídio doloso para atropelamentos

A Comissão de Viação e Transportes aprovou, na última quarta-feira (28), o Projeto de Lei **74/07**, da deputada Solange Amaral (DEM-RJ), que estabelece punições mais rigorosas aos crimes cometidos contra ciclistas e pedestres. Entre as mudanças, o projeto transforma em homicídio doloso o atropelamento de ciclista motivado pelo desrespeito à distância lateral de 1,50 metro da bicicleta em via pública.

Também será considerado doloso o atropelamento de ciclista ou pedestre por motorista que dirigir sob a influência do álcool ou em excesso de velocidade. Hoje, os crimes de trânsito são julgados apenas como homicídio ou lesão corporal culposa, ou seja, sem intenção.

Direção ameaçadora

A comissão ainda aprovou emenda do relator, deputado Camilo Cola (PMDB-ES), para determinar que, nos casos de direção ameaçando ciclistas, o motorista ficará sujeito a multa, retenção do veículo e da habilitação, além de receber sete pontos na carteira, o equivalente à infração gravíssima.

Camilo Cola disse que preferiu deixar para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para onde a proposta será encaminhada, o mérito de analisar as alterações propostas ao capítulo do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) que trata dos crimes de trânsito.

CCJ aprova penas alternativas para crimes de trânsito

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou, na quinta-feira (19), o Projeto de Lei **798/07**, do deputado Hugo Leal (PSC-RJ), que especifica as penas alternativas a serem



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



cumpridas por motoristas infratores. Segundo a proposta, eles deverão prestar serviços em ambientes relacionados ao resgate, atendimento ou recuperação de vítimas de atropelamentos. O objetivo é enfatizar o aspecto educativo da punição, a fim de mudar o comportamento dos infratores e tornar o trânsito mais seguro.

O relator da matéria na CCJ, deputado Regis de Oliveira (PSC-SP), apresentou parecer pela admissibilidade e ressaltou que a proposta "não viola normas e princípios do ordenamento jurídico vigente". Além disso, o relator manifestou sua concordância com a eficácia das penas educativas propostas.

Conscientização

De acordo com o autor, a medida promoverá a conscientização dos motoristas que provocaram acidentes e aumentará a segurança no trânsito. "O responsável pela ação criminosa poderá acompanhar de perto as gravíssimas conseqüências que seus atos causaram ou poderiam ter causado", observou. Regis de Oliveira destaca que esse tipo de punição terá mais eficácia do que detenção ou pagamento de fiança. "A conscientização é o que realmente mudará a atitude dos motoristas", argumentou.

Conforme o texto, as penas alternativas poderão ser adotadas para motoristas que causarem acidentes com vítimas, disputarem rachas e dirigirem embriagados ou sem habilitação, entre outros crimes.

O projeto altera o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503/97).